



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 428/2018 – CAF

Osasco, 13 de setembro de 2018.

Senhores (as) Gestores(as) de Escola e Responsáveis pela Merenda Escolar

Assunto: Caderno de Legislação – PNAE/2018

Os responsáveis pela gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Merenda Escolar desta Diretoria de Ensino – CAF/NOM, encaminha anexo, CADERNO DE LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, atualizada em setembro/2018, para melhor atendimento e entendimento em relação a:

- Normativas do PNAE
- Nutricionista no PNAE
- Controle de qualidade
- Licitação e compras
- Prestação de contas on-line
- Programa saúde na escola
- Programa Mais Educação
- Programa da Aquisição de Alimentos (PAA)

Conforme link:

<https://drive.google.com/file/d/1xB38fpecVn4NOzdDdwLL4BEWwxcwF8La/view?usp=sharing>

Lembramos também que qualquer dúvida ou outras informações, entrar em contato, Cristina (2284-8103) ou Akiko (2284-8112).

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e se coloca à disposição.

Atenciosamente.

Maria Cristina Encarnação
Diretor Técnico I – OSC NOM

Akiko Iafiro
Diretor Técnico II – OSC CAF

De acordo.

Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino